CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR BRANDÃO (josue_jr@uol.com.br)
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Av. Aziz Marom, s/nº - B. da Conceicão -CEP 45.605.415
Itabuna – Bahia – Telefone (73) 2103 2160
www.cmvitabuna.ba.gov.br

Gabinete do Vereador Júnior Brandão, 05 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.
Francisco Carmo Reis
M. D. Presidente da Casa Legislativa
Nesta

332/2018

Senhor presidente

Apresento a V. Exa., nos termos do Artigo 172 e seu parágrafo 4º (Dos pedidos - Requerimentos), do Regimento Interno (Resolução 16/90), o presente requerimento, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), da Prefeitura Municipal de Itabuna, na pessoa do seu titular, Engenheiro João Zulato Filho objetivando:

> Que seja encaminhado a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei, que vise atender ao preconizado pela Lei Municipal nº 2.111, de 19 de dezembro de 2008, que Aprovou o **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, mais especificamente o que diz seu artigo nº 77 (**Art. 77.** O Poder Executivo deverá promover a revisão e atualização do Plano Diretor no máximo a cada dez anos, após a sua aprovação pela Câmara Municipal).

Atenciosamente.

Prof. Josué de Souza Brandão Júnior (Júnior Brandão)
Vereador

PROTOCOLO
Nº 563
RECEBIDO EM 05/11/18 ÀS 15:29
Secretaria Parlamentar